



ATO CONCESSIVO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE N.º 01/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica do Município de Ocara e o Diretor- Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ocara – IPMO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58 da Lei n.º 324, de 26 de fevereiro de 2002, reestruturada pela Lei n.º 864 de 19 de abril de 2013, **CONCEDER PENSÃO** na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR

MARIA PAULA VIEIRA DA SILVA, servidora pública aposentada, Portadora do RG n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED] matrícula n.º 0278, admitida em 03/08/1992, já aposentada por meio do Ato de Aposentadoria de n.º 029/2017 e Acórdão TCE/CE de n.º 1044/2018 e falecida em 27/04/2019.

CÁLCULO PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	TOTAL
Salário Base	R\$ 1.082,83
Total dos proventos (servidora aposentada)	R\$ 1.082,83

DADOS DO PENSIONISTA:

Beneficiário(s)	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
BRAZ INACIO VIEIRA	Companheiro	Vitalícia	100%	R\$ 1.082,83
Total			100%	R\$ 1.082,83

CONCEDO A PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA no percentual discriminado na tabela supra, equivalente a 100% do valor total da pensão, neste ato discriminado à **BRAZ INACIO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, Agricultor, portador do RG n.º 132947-80 SSP-CE e CPF n.º 204.066.653-20, residente e domiciliado no PV Curralinho – Ocara-CE, com fundamentos constitucionais no artigo 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, e na legislação Municipal nos artigos 8º, 26, 30, 31 e 32 da Lei n.º 864 de 19 de abril de 2013, Pensão esta a ser iniciada em conformidade com a data do Óbito – 27/04/2019.

Este Ato de Pensão por Morte **REVOGA** o Ato de Pensão por Morte de n.º 012/2019 de 19 de junho de 2019.

Ocara - CE, 03 de fevereiro de 2022.

AMÁLIA LOPES DE SOUSA
Prefeita Municipal

JOÃO EVANGELISTA MARCOS FILHO
Diretor-Presidente do IPMO



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA- IPMO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Ato Concessório nº **001/2022**, de 03 de fevereiro de 2022 que trata da **PENSÃO POR MORTE** em favor do beneficiário, **BRAZ INACIO VIEIRA** (esposo), foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Ocara, no dia 04 de fevereiro de 2022.

Ocara - Ce , 04 de fevereiro de 2022


JOÃO EVANGELISTA MARCOS FILHO
Diretor-Presidente do IPMO
Mat: 301255

Ocara-CE